



20

MANUAL DE NORMAS DE CONVIVÊNCIA ESCOLAR

O presente documento subsidia o planejamento e o adequado desenvolvimento do trabalho realizado pela escola previsto em sua Proposta Pedagógica, considerando as normas e regulamentações do Regimento Escolar da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal - 2019 e de toda a legislação vigente, a fim de garantir a participação ativa e consciente de toda a comunidade escolar, em especial, a dos estudantes.

24



IDENTIFICAÇÃO

CENTRO DE ENSINO MÉDIO AVE BRANCA

Qsa 03/05 Ae 01, Taguatinga Sul - Taguatinga, Brasília - DF, 72015-050

Telefone: 61- 3318-2793/2796

Nº do INEP: 53003632

E-mail: cemabtag@gmail.com // pedagogicocemab@gmail.com

Site: www.cemab.com.br

Direção e Equipe Técnica- - 2024

Diretor: André Luiz Schiavolini

Vice-Diretora: Alessandra Barbosa

Chefe de Secretaria: Antônio Ernandes Moura Oliveira

Orientadora Educacional: Elisa de Cássia Neres

Geane Soares da Costa

Lucélia Cristina Rosa

Supervisores:

-

Administrativo Diurno

Mirele Sousa

Marcélio Viana

Pedagógico Diurno

Ingrid Duarte

Viviane Costa

Coordenadores pedagógicos:

Aurélio Rodrigues

Cristiane Carvalho

Cláudia Angélica

Emanuel

Erika Crisitna

Giseliane Barbosa

Gláucia Lamarc

Keula de Cássia

Tâmara Cristina

Biblioteca:

Gisele

Luiz Costa

Liliana

Gerrá

**“O homem deve criar as oportunidades
e não somente encontrá-las.”**

Francis Bacon

Criação: Ingrid Duarte e Mirele Sousa
Arte: Ingrid Duarte © 2024

Mensagem

Caros alunos e/ou responsáveis,

É com grande prazer que apresentamos a vocês o Manual de Normas de Convivência Escolar do CEMAB. Este documento é uma peça fundamental no nosso compromisso com a criação de um ambiente educacional positivo, respeitoso e propício ao sucesso de todos.

Este manual foi desenvolvido com a intenção de esclarecer as expectativas da escola em relação ao comportamento e à interação dentro do nosso espaço comum. Acreditamos que um ambiente de aprendizado eficaz é construído sobre os pilares do respeito mútuo, da responsabilidade e da colaboração.

Ao longo deste manual, vocês encontrarão diretrizes que abrangem desde a conduta em sala de aula até a participação em atividades escolares. O objetivo é garantir que todos tenham a oportunidade de aprender e crescer em um ambiente seguro e acolhedor.

Encorajamos todos a lerem e refletirem sobre as normas apresentadas neste manual. O respeito e a adesão a estas diretrizes são essenciais para o bem-estar e o desenvolvimento de nossa comunidade escolar. Estamos confiantes de que, juntos, podemos criar uma experiência educacional enriquecedora e memorável para todos.

Atenciosamente,

Equipe diretiva – CEMAB- 2024

HORÁRIO DE AULAS

- 1º SEMESTRE / 2024 -

HORÁRIO	2ª FEIRA	3ª FEIRA	4ª FEIRA	5ª FEIRA	6ª FEIRA
Intervalo					
Intervalo					

HORÁRIO DE AULAS

- 2º SEMESTRE / 2024 -

HORÁRIO	2ª FEIRA	3ª FEIRA	4ª FEIRA	5ª FEIRA	6ª FEIRA
Intervalo					
Intervalo					

CRONOGRAMA GERAL DE ATIVIDADES - 1º SEMESTRE / 2024

SEMESTRE	BIMESTRE	INÍCIO	TÉRMINO
I	1º	19/02	29/04
	2º	30/04	10/07

DATA	ATIVIDADES		
19/02 (2ªf)	Início do 1º bimestre		
02/03 (sáb)	1ª Reunião de pais - Previsão		
19/02 a 01/03	Divulgação/ escolha das eletivas e trilhas		
05/03	Prova Diagnóstica		
07/03	Matemática- 1ª e 2ª séries (vespertino)		
Março	Língua Portuguesa - 1ª, 2ª e 3ª séries (matutino e vespertino)		
08/03	Entrega do Livro didático		
08/03	Trote- 3ª série		
18 a 23/03	Semana da Conscientização do Uso da Água nas UE/SEEDF (Lei Distrital nº 5.243/2013)		
16/04 (3ªf)	Turma 3A ao 3H 2A a 2F 2M ao 2P 1A ao 1J	Área Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Componente Curricular Física, Química, Biologia
	3I ao 3P 2G ao 2L 2Q ao 2T 1K ao 1T	Ciências Humanas e suas Tecnologias	Filosofia, Geografia, História, Sociologia
18/04 (5ªf)	3A ao 3H 2A ao 2F 2M ao 2P 1A ao 1J	Linguagens e suas Tecnologias e matemática	LP, Arte, Ed. Física, espanhol e Matemática
	3I ao 3P 2G ao 2L 2Q ao 2T 1K ao 1T	Linguagens e suas Tecnologias e matemática	LP, inglês, Ed. Física e Matemática
25/04 (5ªf)	Prova de 2ª chamada- Prova Bimestral (turno contrário) - Somente com justificativa legal. Matutino- 14h30 // Vespertino- 9h		
29/04 (2ªf)	Divulgação do gabarito das provas bimestrais no mural da escola e recursos Término do 1º bimestre		
18/5 (sab.)	2ª Reunião de pais e mestre- Entrega de boletins- Previsão		
2º bimestre (30/04 a 10/07)			
30/04 (3ªf)	Início do 2º bimestre		
06/05 a 10/05	Semana de Educação para a vida		
06/06	Apresentação da Mostra Científica- 2º anos		
24/06 (2ªf)	Turma 3A ao 3H 2A a 2F 2M ao 2P 1A ao 1J	Área Linguagens e suas Tecnologias e matemática	Componente Curricular LP, Arte, Ed. Física, espanhol e Matemática
	3I ao 3P 2G ao 2L 2Q ao 2T 1K ao 1T	Linguagens e suas Tecnologias e matemática	LP, inglês, Ed. Física e Matemática
26/06/(4ªf)	3A ao 3H 2A ao 2F 2M ao 2P	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Física, Química, Biologia

	1A ao 1J		
	3I ao 3P 2G ao 2L 2Q ao 2T 1K ao 1T	Ciências Humanas e suas Tecnologias	Filosofia, Geografia, História, Sociologia
04/07 (5 ^{af})	Prova de 2ª chamada- Prova Bimestral Matutino- 14h30 // Vespertino- 9h		
05/07 (6 ^{af})	Divulgação do gabarito das provas bimestrais no mural da escola e recursos		
A definir	Jogos Interclasse		
A definir	Simulado – 1ª, 2ª e 3ª séries		
11/07 a 28/07	Recesso escolar		

*Atenção: Cronograma sujeito às alterações.

CRONOGRAMA GERAL DE ATIVIDADES - 2º SEMESTRE / 2014

SEMESTRE	BIMESTRE	INÍCIO	TÉRMINO
II	3º	29/07	04/10
	4º	07/10	19/12

11/08	Comemoração do Dia do Estudante.
A definir	Festa Agostina
15 a 21/09	Semana de prevenção ao uso de drogas e comemoração do dia nacional da luta da pessoa com deficiência.
02 e 04/10	Avaliação bimestral do 3º bimestre.
23/10(4 ^{af})	Reunião de pais e entrega de boletins – 3º bimestre. - Previsão
A definir	Simulado- 1ª, 2ª e 3ª séries- Previsão
25/10 (6 ^{af})	Data limite para recursos relacionados às notas do 3º bimestre.
10 a 15/11	Projeto Mostra Científico-cultural Afrodescendentes e indígenas
20/11(4 ^{af})	Dia da Consciência Negra.
04 e 06/12	Avaliação bimestral do 4º bimestre.
10/12 (2 ^{af})	Prova de 2ª chamada- Prova Bimestral Matutino- 14h30 // Vespertino- 9h
10 a15/12	Semana de orientação e recuperação.
11 e 12/12	Conselho de classe – 4º bimestre.
15/12(6 ^{af})	Divulgação do resultado anual (mural) Recebimento de recursos até às 17h. Interposição e análise de recursos (Conselho de Classe)
18/12 (4 ^{af})	Recuperação Final: Matutino- 8h // Vespertino- 8h
19/12(5 ^{af})	Encerramento ano letivo Conselho de classe após a recuperação final Resultado após a recuperação final – 16h Recebimento de recursos após a recuperação final até às 17h.
20/12(6 ^{af})	Interposição e análise de recursos.

*Atenção: Cronograma sujeito às alterações.

REGIMENTO INTERNO DO CEMAB TAGUATINGA

“O respeito, a responsabilidade e a ética devem construir a base de relação do nosso grupo.”

1. Missão

Preparar jovens e adultos para o futuro, numa perspectiva humanística, desenvolvendo habilidades, competências e atitudes que os tornem aptos a atuar no mundo como cidadãos conscientes e críticos e a intervir na realidade social, transformando-a.

2. Direitos do Aluno

Art. 306 – Aos alunos são assegurados os seguintes direitos:

- Ser respeitado na sua dignidade como pessoa, independente de sua convicção religiosa, política ou filosófica, grupo social, etnia, sexo e nacionalidade;
- Conhecer o Regimento das Escolas Públicas do Distrito Federal;
- Participar do processo de elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da Instituição Educacional;
- Tomar ciência dos conteúdos programáticos e opinar sobre o desenvolvimento do currículo da Educação Básica das Escolas Públicas do Distrito Federal;
- Conhecer os critérios de avaliação do rendimento escolar adotados pelos professores e opinar sobre a utilização deles;
- Receber ensino de qualidade;
- Conhecer o resultado de seu desempenho;
- Emitir opiniões e apresentar sugestões sobre a dinâmica escolar;
- Ter reposição de aulas previstas no Calendário Escolar e de conteúdos programáticos, bem como oportunidade de avaliação, de acordo com a legislação vigente;
- Receber orientação educacional e vocacional;
- Receber tratamento educacional especializado, quando necessário;
- Receber assistência socioeducativa quando carente, dentro das possibilidades do poder público e da comunidade escolar;
- Utilizar o serviço de Biblioteca e outros meios auxiliares, de acordo com as normas do CEMAB;
- Participar do Conselho de classe, conforme normas estabelecidas e quando eleito, do Conselho Escolar, conforme legislação vigente;
- Organizar e participar de entidades estudantis e assembleias escolares (tal como o Grêmio Estudantil);
- Utilizar as instalações físicas e equipamentos desde que autorizados pela direção e sob a responsabilidade de um professor, de acordo com a disponibilidade da escola, inclusive auditório e refeitório;
- Solicitar revisão de provas e trabalhos **no prazo de 48h**, a partir da **divulgação do resultado**, mediante requerimento preenchido e assinado pelo responsável, que deverá comparecer à escola para realizar tal solicitação;
- Receber livros didáticos gratuitos;

- Receber lanche diariamente e estudar num ambiente limpo;
- Exercer a função de representante de turma por meio de eleições ou indicações do conselho de classe.

3. Deveres do Aluno

Art. 307 – São deveres dos alunos:

- I- Conhecer e cumprir o Regimento Interno do CEMAB.
- II- Acessar a Plataforma Moodle sempre que for solicitado pelo professor,
- III- Apresentar-se diariamente, portando o uniforme da escola, material didático, bem como a carteira de identificação escolar.
- IV- Aplicar-se com diligência ao estudo das atividades desenvolvidas nos diversos componentes curriculares para melhor aproveitamento das oportunidades de ensino-aprendizagem.
- V- Contribuir na elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico do CEMAB.
- VI- Comparecer, pontual e assiduamente a todas as atividades escolares.
- VII- Reconhecer e respeitar o outro na sua dignidade como pessoa humana, considerando a diversidade, sem distinção de raça/etnia, territorialidade, gênero, sexualidade, convicção política, filosófica ou religiosa e condições sociais, físicas, intelectuais, sensoriais e comportamentais.
- VIII- Solicitar autorização à Direção quando necessitar ausentar-se das atividades escolares, assim como para realizar atividades no interior da escola que fujam da rotina escolar.
- IX- Apresentar à Direção/Supervisão justificativa escrita do pai ou responsável quando faltar às atividades escolares.
- X- Usar uniforme, conforme consta no regimento interno.
- XI- Zelar pela limpeza e conservação do ambiente escolar, instalações, equipamentos e materiais existentes no CEMAB.
- XII- Abster-se de praticar ou induzir à prática de ato que atente contra pessoas ou patrimônio do CEMAB (pichações, depredações, trotes de aniversário, brincadeiras violentas etc.).
- XIII- Responsabilizar-se em caso de dano intencional causado ao patrimônio do CEMAB, com ressarcimento material pelos responsáveis.
- XIV- Tratar com respeito e cordialidade o diretor, vice-diretor, apoio de direção, chefe de secretaria, professores, bibliotecários e demais funcionários, assim como aos colegas.
- XV- Entregar aos responsáveis documentos e correspondências enviadas pela escola.
- XVI- Devolver na cantina, pratos, talheres e copos que foram utilizados para o lanche.

4. É Vedado ao Aluno na Escola

- Pichar, depredar, destruir, inutilizar ou deteriorar o patrimônio público. ***O estudante que causar dano ao patrimônio público escolar em se tratando de algo infracional com reflexos patrimoniais, a autoridade poderá determinar, se for o caso, que o adolescente restitua a coisa, promova o ressarcimento do dano, ou, por outra forma, compense o prejuízo da vítima. Havendo manifesta impossibilidade, a medida poderá ser substituída por outra adequada.*** (Lei nº 8.069/90 – Art. 116 do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA);
- Fumar, participar de **qualquer tipo** de jogo de azar, ingerir e/ou portar bebidas alcoólicas.
- Utilizar skate, patins, bicicleta e similares, bolas ou instrumentos musicais dentro do ambiente escolar sem a devida autorização;

- Ingerir ou portar quaisquer substâncias que representem perigo para a sua saúde, segurança, e integridade física ou de outrem.
- Utilizar-se de instrumentos musicais, qualquer tipo de jogo, bolas e/ ou outros materiais esportivos quando fora de atividades didático-pedagógico programadas e desenvolvidas na escola.
- Promover, na unidade escolar, qualquer tipo de campanha e/ou atividade comercial, político-partidária ou religiosa, sem a devida autorização;
- Impedir colegas de participarem das atividades escolares ou incitá-los à ausência.
- Ocupar-se, durante as aulas, com atividades não compatíveis com o processo de ensino e de aprendizagem.
- Utilizar aparelhos eletrônicos quando em atividades em sala de aula, como celulares, videogames, fones de ouvido, entre outros. Caso o estudante esteja portando celular, fone de ouvido, agenda eletrônica, calculadora científica ou outros objetos não pertinentes em dia de prova, será atribuída nota ZERO à avaliação. ***Lei Distrital nº 4.131/2008, proíbe “o uso de aparelhos celulares, bem como aparelhos eletrônicos capazes de armazenar e reproduzir arquivos.” À exceção será concedida com autorização do professor.***
- Ocupar-se durante as aulas, de atividades alheias a estas ou portar materiais estranhos ao estudo.
- Entrar na sala ou sair dela sem autorização do professor, bem como ausentar-se do estabelecimento sem autorização expressa durante o expediente.
- Participar de brigas, praticar bullying ou tomar atitudes incompatíveis, no interior da escola;
- Caluniar, injuriar ou qualquer outra forma de difamar a imagem da escola, dos professores, dos funcionários ou dos alunos do CEMAB.
- Alimentar-se durante as aulas;
- Promover trote com ou sem o consentimento da vítima ou realizar a prática de *Bullying*, *Cyberbullying*, racismo, homofobia e quaisquer discriminações;
- Criar comunidades virtuais, blogs e correlatos que envolvam o nome da escola.
- Organizar viagens, excursões, festas utilizando o nome da Instituição.
- Permanecer com filhos ou outra criança no interior da unidade escolar, salvo os casos resguardados pela legislação;
- Falsificar a assinatura dos pais e/ou responsáveis e utilizar documentos de terceiros.
- “Matar” aula para estar na quadra de esportes, biblioteca ou informática, ou outras dependências da escola.

5. Punições e Sanções

O CENTRO DE ENSINO MÉDIO AVE BRANCA e tem como princípio a formação integral do aluno; isso quer dizer que não basta trabalhar com conhecimentos, é preciso também cuidar de valores importantes para o desenvolvimento social do aluno, tais como: respeito, solidariedade, responsabilidade, honestidade, entre outros. Por esse motivo e para que haja coerência educacional, é importante que existam normas de convivência. As normas devem ser cumpridas pela Escola e apoiadas pelas famílias.

O aluno será orientado e advertido quando não respeitar as normas da escola. Serão aplicadas sanções conforme o Regimento Escolar das Escolas Públicas do Distrito Federal de acordo com a gravidade ou reincidência da falta cometida. Os pais serão chamados sempre que necessário, sendo indispensável e insubstituível a presença dos responsáveis.

Quando houver dano ao patrimônio escolar, instalações e objetos pelos alunos de forma proposital, assim que apurados e identificados, pais e alunos arcarão com a responsabilidade da devida recuperação e/ou reposição.

Art. 53- **O aluno, pela inobservância das normas da escola e conforme a gravidade e/ou reincidência, estará sujeito às seguintes sanções:**

I – Advertência oral ou retirada da sala de aula (-0,1);

II – Advertência escrita (-0,3);

III – suspensão, com tarefas escolares, de, no máximo 3 (três) dias letivos, e/ou com atividades alternativas na instituição educacional (-0,5);

IV – Transferência por comprovada inadaptação ao regime da instituição educacional, quando o ato for aconselhável para melhoria do desenvolvimento do aluno, da garantia de sua segurança ou de outros;

&1º – A parte da avaliação formativa que visa o aspecto disciplinar, integrada às outras estratégias de avaliação formativa dos estudantes, ficará sob a responsabilidade do professor, devendo constar, inclusive, no Projeto Político Pedagógico da escola.

Obs.: As sanções poderão ser aplicadas gradativamente ou não, dependendo da gravidade ou reincidência da falta.

Cada aluno do CEMAB tem um dossiê, onde serão registrados todos os atendimentos feitos ao mesmo. Esse dossiê acompanhará o estudante durante todo o tempo em que permanecer na escola e **os registros são cumulativos.**

6. Horários de Funcionamento

AULAS	MATUTINO	VESPERTINO
1ª	07h30 – 8h15	13h15- 14h
2ª	08h15 – 9h	14h- 14h45
INTERVALO	9h-9h10	14h45-15h
3ª	9h10 – 9h55	15h-15h45
4ª	9h55 – 10h40	15h45-16h30
INTERVALO	10h40 – 11h	16h30-16h45
5ª	11h – 11h45	16h45-17h30
6ª	11h45 – 12h30	17h30-18h15

6.1. Pontualidade é fundamental!

Horário de Entrada - O portão principal da escola estará aberto das 7 horas às 7h30 min. Após o sinal o aluno(a) dirigir-se-á **imediatamente** à respectiva sala de aula. O (a) aluno(a) poderá, **eventualmente**, entrar até 15 minutos após o sinal, **com registro individual**. Somados três atrasos, consecutivos ou não, a família será convocada a comparecer à escola para prestar esclarecimentos. Se os atrasos persistirem após a convocação da família, serão tomadas as medidas legais cabíveis. Em caso de reincidência, o fato será encaminhado ao Conselho Tutelar.

O estudante que chegar atrasado após o início das aulas e/ou intervalo (sem justificativa plausível) será encaminhado ao Setor Disciplinar para serem aplicadas as devidas sanções.

“Pontualidade” é um exercício importante que devemos praticar e precisamos que os responsáveis valorizem esse hábito.

Cabe aos responsáveis o acompanhamento da frequência e pontualidade dos alunos e o encaminhamento das medidas necessárias para a solução de eventuais problemas de atraso.

O horário de entrada na escola, **bem como o limite de tolerância, é válido também para dias de aplicação de provas, apresentação de trabalhos e demais atividades avaliativas, não havendo nessas circunstâncias, possibilidade de entrada após o término do limite de tolerância.**

6.2. A frequência é obrigatória!

A frequência às aulas é obrigatória. As faltas deverão ser justificadas por meio de atestado médico. Compromissos ou consultas médicas deverão ser marcados em horário oposto ao das aulas.

Há respaldo legal para faltas por motivo de doenças infectocontagiosas ou doenças que impossibilitem a locomoção do aluno.

A frequência mínima exigida em lei é de 75% do total da carga horária letiva, ou seja, 300 faltas (estabelecidas para o ano letivo) sendo computados também os exercícios domiciliares amparados por lei. (Art. 280, Regimento escolar das Escolas Públicas)

Haverá cancelamento da matrícula do aluno que tiver 30% (trinta por cento) de faltas consecutivas, sem justificativa, ou quando o aluno não comparecer as aulas consecutivamente nos 5 (cinco) primeiros dias úteis do período letivo, sem justificativa.

Os casos de faltas injustificadas a partir de 12,5% das aulas dadas serão comunicados aos pais e ao Conselho Tutelar, conforme determina a lei 10.287/2001.

Além do aspecto legal, a ausência causa prejuízo pedagógico e, quando injustificada, significa falta de compromisso com a escola e desvalorização do ensino. Certamente, os pais não desejam passar valores como esses aos seus filhos e, para tanto, devem acompanhar a frequência constantemente.

6.3. Saída antecipada

A saída antecipada somente será autorizada por motivos relevantes mediante solicitação assinada pelos pais ou responsáveis pelo aluno, após análise criteriosa da assistência e/ou Direção. Tal documento será anexado ao dossiê do aluno. A dispensa em si não significa abono de faltas, ou seja, o aluno ficará com falta nas aulas em que não estiver presente.

Os responsáveis deverão ficar atentos ao calendário escolar e às datas de provas, antes de solicitar a dispensa de seus filhos.

Um dos pontos de compromisso do aluno e da família é a responsabilidade quanto ao cumprimento do horário escolar.

O aluno e a família serão responsáveis pelas faltas e atividades avaliativas perdidas em decorrência dos atrasos e/ou saídas antecipadas.

6.4. Quanto ao estágio no Ensino Médio

Os estudantes que participam de **Programas de Estágios deverão dar prioridade à escola.** Portanto, a realização de estágio não justifica atrasos ou faltas (Lei 11788/2008). Caso o estudante em estágio use o turno contrário ao de suas aulas para realizar atividades da escola, a direção fornecerá a *declaração de comparecimento* do dia e turno para ser apresentada na empresa. Esta declaração será concedida em formulário específico no setor pedagógico.

Para acesso a escola, o estudante deverá estar devidamente uniformizado e portando a Carteirainha.

6.5. Atendimento

O atendimento aos alunos durante o turno de aulas (secretaria, biblioteca, cantina, assistência, SOE, coordenação pedagógica e direção) será **feito somente nos intervalos**.

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

AULAS	SECRETARIA	BIBLIOTECA	INFORMÁTICA
7h30 às 12h30 13h15 às 18h15	8h às 17h	7h30 às 18h	7h30 às 12h30 13h15 às 18h15

7. Carteira estudantil

É obrigatória a apresentação da Carteira Estudantil do aluno do CEMAB para ingresso na escola, inclusive para ter acesso à biblioteca e outras dependências em seu turno de aulas ou em turno contrário.

Baixar o aplicativo “meuzapzap” adotado pela escola e acompanhar os informes diariamente.

8. Uniforme

O uso do uniforme e identificação do aluno é imprescindível em todas as atividades escolares na entrada da escola em qualquer horário. Não será permitido danificá-lo (alterar suas características, riscá-lo ou cortá-lo).

O uniforme compõe-se de calça tipo **jeans tradicional**, azul ou preta, sem nenhum tipo de adereço e bermuda (altura do joelho), camiseta **padrão com o logotipo da escola** e calçado adequado, inclusive para a prática das aulas de Educação Física. O estudante que não estiver devidamente uniformizado para esta aula sofrerá falta e perda das atividades avaliativas.

Alunas, por restrição religiosa, poderão usar saias desde que também sejam jeans (azul) mediante apresentação de declaração emitida por sua igreja.

Não é permitido o uso diário de camisetas confeccionadas para projetos e eventos em substituição ao uniforme convencional.

Os alunos de 3ª série poderão, em conjunto, confeccionar uma camiseta de formandos, para ser usada no dia a dia. O mesmo modelo deverá ser utilizado por todas as turmas.

É proibido o uso de saias, shorts, top, roupas transparentes, decotadas, calças rasgadas, chinelos e qualquer descaracterização do uniforme quanto à cor, modelo ou escrita.

8.1. Educação Física

A partir da Lei 9394/96 e do Novo Currículo de Educação Básica, a Educação Física passou a ser ministrada dentro da grade curricular, juntamente com os demais componentes, ou seja, no mesmo turno em que o aluno estuda.

Não haverá **DISPENSA** das atividades de Educação Física exceto para aulas práticas, mediante apresentação de atestado médico ao professor. Neste caso, o (a) aluno (a) desenvolverá outras atividades previstas pelo professor regente.

Para aulas práticas de Educação Física é obrigatório o uso do uniforme: **camiseta oficial da rede pública de ensino do Distrito Federal, bermuda preta/ azul ou calça em tassel preta/azul e tênis adequados às atividades físicas**. O uso da calça “legging” preta é permitido **somente na aula de Ed. Física**.

9. Trancamento de Matrícula

É possível efetivar o trancamento de matrícula mediante requerimento acompanhado de comprovante para os casos de serviço militar ou para tratamento de saúde prolongado que impeça o comparecimento às aulas.

10. Abandono de Estudo (Aba)

Será considerado abandono de estudo o caso do aluno que obtiver um número de faltas consecutivas superior a 25% e não retornar à escola até o final do ano letivo.

11. Licenças Médicas

Art. 281. O aluno que por motivo justo, faltar a alguma avaliação tem direito de realizá-la posteriormente, desde que **apresente justificativa até 05 (cinco) dias letivos após o dia da avaliação na secretaria da escola**. São considerados motivos justos, as ausências justificadas nos seguintes casos:

- ✓ Convocação oficial do poder público;
- ✓ Atividades militares;
- ✓ Exercício efetivo de plantões;
- ✓ Atestado médico;
- ✓ Licença gestante nos termos da Lei nº 6.202, de 17 de abril de 1975;
- ✓ Licença de acompanhamento por motivo de doença do cônjuge, companheiro, pai, mãe, filho, irmão, enteado ou menor sob guarda ou tutela;
- ✓ Falecimento do cônjuge, companheiro, pai, mãe, filho, irmão, enteado ou menor sob guarda ou tutela, por oito dias consecutivos, incluído o dia da ocorrência.

O estudante que, por motivo de saúde, se encontra impossibilitado de frequentar as aulas de Educação Física, deverá entregar atestado e/ou laudo médico informando sua inaptidão à prática desportiva. Sendo assim, o estudante será dispensado das atividades práticas desportivas e **obrigatoriamente** fará as teóricas.

Em qualquer uma das situações acima, será exigida documentação comprobatória (original e cópia).

Art. 131. São atribuídos exercícios domiciliares aos alunos cujas faltas são justificadas por atestados médicos, por período superior a 15 dias.

Parágrafo primeiro: Quando em exercícios domiciliares, sistematicamente registrados e acompanhados pelos professores, as faltas não serão computadas para definição de aprovação ou reprovação dos alunos.

Os atestados médicos deverão ser apresentados à secretaria escolar, no máximo, até 05 (cinco) dias letivos horas após sua data de emissão.

12. A Escola empresta os livros

Os alunos receberão os livros gratuitamente, a título de **empréstimo**. Ao final do ano, os livros serão recolhidos e repassados para outros alunos. Portanto, o material deverá ser devidamente conservado para que tenha condições de novo uso. Os alunos, ao receberem os livros, assinarão um “termo de responsabilidade”, que será levado ao conhecimento dos responsáveis (família), ficando cientes, inclusive, de que os livros perdidos ou danificados deverão ser repostos.

Nenhuma anotação poderá ser feita nos livros emprestados pela escola, uma vez que serão devolvidos no final do ano letivo.

13. Requerimentos

Qualquer solicitação à escola (direção, coordenação, supervisão, professores), crítica ou reclamação, deve ser realizada através de requerimento geral, disponível no setor pedagógico. **Apenas** os pais/responsáveis poderão preencher e assinar os requerimentos, através de visita pessoal à escola, cabendo aos alunos apenas o preenchimento de sugestões.

14. Objetos não escolares

É necessário evitar o uso de objetos diversos que não pertençam ao material escolar, como por exemplo, pulseiras, brincos, peças de valor entre outros. Não recomendamos o porte de qualquer equipamento de comunicação (celular, tablet, etc) e de aparelhos eletrônicos em geral (joguinhos, fones de ouvido). **A escola não se responsabilizará por perdas ou danos nos aparelhos.**

É expressamente proibido o porte de qualquer instrumento ou material que represente perigo para a saúde ou coloque em risco a segurança e a integridade física e/ou moral, sua ou de outrem (faca, estilete, canivete). É, também, expressamente proibido portar substâncias tóxicas, ou de qualquer grau de periculosidade.

15. Composição do Ensino Médio

No CEMAB, o Novo Ensino Médio se destaca por sua organização inovadora e adaptada às diretrizes atuais, promovendo uma reestruturação dos espaços e tempos escolares para maximizar o aprendizado dos alunos. Com uma metodologia que favorece a interação entre professores e estudantes, o ambiente educacional é otimizado para o desenvolvimento de pensamento crítico e autonomia intelectual. Através da consolidação de novos conhecimentos e competências, junto com a oferta de recuperação contínua, o CEMAB garante o progresso acadêmico efetivo de todos os estudantes, preparando-os para os desafios futuros por meio de um aprendizado ativo e participativo.

As disciplinas no Novo Ensino Médio são divididas em duas ofertas:

- 1- **Oferta A** – Língua Portuguesa, Matemática, Educação Física, Arte, Espanhol, Física, Química, Biologia, Projeto de Vida e Eletivas/Trilhas.
- 2- **Oferta B**- Língua Portuguesa, Matemática, Educação Física, Inglês, Filosofia, Geografia, História, Sociologia, Projeto de Vida e Eletivas/Trilhas.

Lembrando que língua portuguesa, matemática e educação física são disciplinas que continuam no sistema anual.

Figura 1 - Organização da Formação Geral Básica e Itinerários Formativos por Área de Conhecimento



Fonte: Plano de Implementação do Novo Ensino Médio - SEEDF

16. Avaliações

A avaliação da aprendizagem visa identificar em que medida os objetos de ensino propostos foram alcançados pelos alunos. Ela é realizada pelo professor, mediante utilização de instrumentos e estratégias diversificados, tais como: observação, exercícios, provas, testes, pesquisas, trabalhos individuais e em grupo, atividades práticas e outras. Os instrumentos avaliativos variam de professor para professor, sendo, portanto, sugerida a composição da nota com 50% da pontuação destinados às notas somativas e o restante às notas formativas. Compõem a nota somativa as provas mensais interdisciplinares e as provas bimestrais.

A nota bimestral de cada disciplina equivale a 10 (dez) pontos, sendo assim distribuídos:

- **Avaliação formativa:** 05 (cinco) pontos – abrangendo pontualidade, assiduidade, participação, atividades de sala e extraclasse, pesquisas, seminários, trabalhos em grupo, projetos etc.
- **Avaliação quantitativa:** 05 (cinco) pontos destinados a provas e/ou testes individuais. Pode ser uma ou mais provas.

Tanto a avaliação formativa ou quantitativa será realizada de acordo com o critério de cada professor. As datas das avaliações serão divulgadas nos murais, redes sociais (@cemab_2024) e aplicativo da escola, em data e horário específicos.

Os resultados bimestrais e finais da avaliação do rendimento escolar são expressos por meio de notas, que variam numa escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

Os resultados da verificação do rendimento escolar são comunicados **aos interessados até 15 dias pós o encerramento do bimestre ou ano letivo.**

Obs.: Os pais e/ou responsáveis poderão solicitar recurso para revisão de notas bimestralmente, até 5 (cinco) dias após a reunião de pais, caso seja percebido algum erro de lançamento no boletim.

a) Avaliação Bimestral (5,0)

Nesta avaliação, serão cobrados os temas discutidos até o dia de sua aplicação. No entanto, as questões serão relacionadas a área de conhecimento. As notas obtidas na avaliação será o resultado único para aquela área, ou seja, nota única para as disciplinas da área. Assim como ocorre nas avaliações do PAS, tanto nas avaliações mensais interdisciplinares como também nas avaliações bimestrais, as questões serão diversificadas, podendo ter 04 diferentes tipos:

- ✓ **Questões tipo A (Certo ou Errado):** O aluno deverá assinalar o campo designado com o código **C**, caso julgue o item CERTO; ou o campo designado com o código **E**, caso julgue o item ERRADO. Nestas questões, assinalar a mesma resposta para todos os itens ou utilizar qualquer outra tentativa evidente de acerto ao acaso acarreta anulação da questão.
- ✓ **Questões tipo B (Resultado numérico):** Resolvendo corretamente a questão o aluno chegará a um resultado numérico, que deve ser assinalado de acordo com o comando: o algarismo das CENTENAS na coluna C; o algarismo das DEZENAS na coluna D; o algarismo das UNIDADES na coluna U.
- ✓ **Questões tipo C (Múltipla escolha):** O aluno deverá marcar uma única opção de acordo com o respectivo comando.
- ✓ **Questões tipo D (Questões discursivas):** A resposta deverá ser construída pelo aluno.

Cabe a cada professor decidir livremente sobre os critérios de avaliação a serem utilizados em cada disciplina, a cada bimestre. No entanto, é necessário considerar que:

- As decisões tomadas coletivamente, nas coordenações pedagógicas, devem ser respeitadas e mantidas, sendo necessário reservar uma pontuação adequada às atividades e projetos que serão

desenvolvidos pela equipe, no sentido de manter a fidelidade ao Projeto Político Pedagógico da escola.

- Os alunos deverão ser informados, logo no início do bimestre, sobre a divisão de suas notas ao longo do período e sobre os critérios de avaliação que serão utilizados para pontuar cada atividade.

b) Recursos

Após a divulgação do resultado das atividades avaliativas, o estudante poderá realizar o procedimento de **recurso no prazo de até 05 (cinco) dias, por meio de formulário específico disponibilizado na Supervisão Pedagógica.**

c) Boletim

Será disponibilizado no aplicativo “*Meu ZAP ZAP*” ao final de cada bimestre.

d) Prova de 2ª chamada

- Terá direito a realizar esta avaliação o estudante que apresentar motivo justo, devidamente comprovado, entregue no Setor Pedagógico no prazo de (03) três dias úteis.
- **Em nenhuma hipótese, haverá 2ª chamada para provas, atividades, testes etc. para os casos em que não estejam amparados pela legislação vigente.**
- As provas serão marcadas em data e horário previamente estabelecidos pela escola e sua divulgação dos resultados será realizada pelo professor. A prova será aplicada no turno contrário das aulas do estudante.

17. Pontos de atenção!

- **FGB: Média por componente curricular**

Os registros dos resultados da avaliação na FGB ocorrem em escala numérica de notas de 0 (zero a 10(dez) por componente curricular, com carga horária semestral e registros de notas bimestrais.

- **FGB: Média por área do conhecimento**

Língua Portuguesa	Matemática e suas Tecnologias	Linguagens e suas Tecnologias	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Ciências Humanas e Sociais Aplicadas
Língua Portuguesa	Matemática	Arte + Língua Inglesa + Língua Espanhola + Educação Física Divide-se por 4	Biologia + Física + Química Divide-se por 3	Filosofia + Geografia+ História + Sociologia Divide-se por 4
Uma única média para Língua Portuguesa	Uma única média para a área de Matemática e suas Tecnologias	Uma única média para a área de Linguagens e suas Tecnologias	Uma única média para a área de Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Uma única média para a área de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas

- **FBG: Média Global**

A média global é a média aritmética simples obtida a partir das médias por área do conhecimento:

A Média Global é a média aritmética simples obtida a partir das Médias por Área do Conhecimento:

(Média Linguagens + Média Ciências da Natureza + Média Matemática +
Média Ciências Humanas e Sociais Aplicadas + Média de Língua Portuguesa)

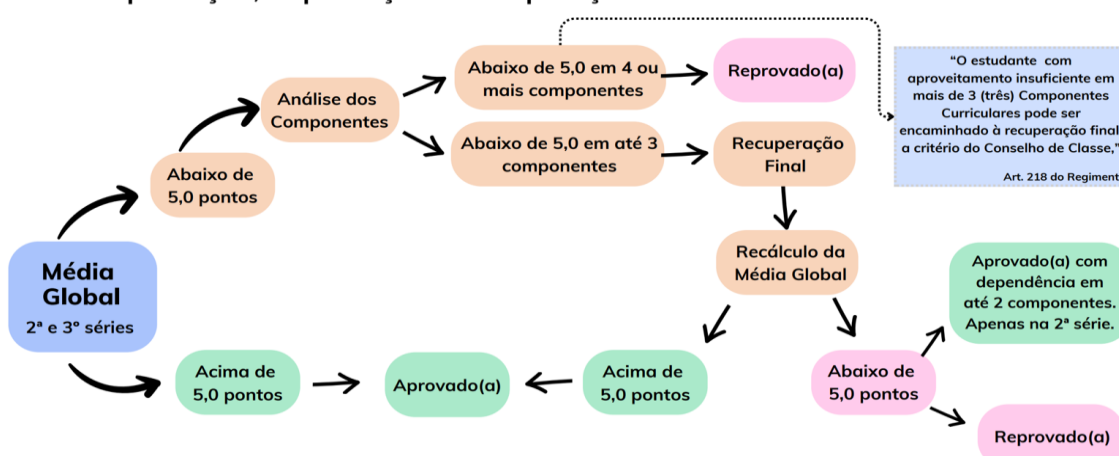
5

18. Aprovação

O aluno será considerado aprovado se obtiver rendimento igual ou superior a 5,0 (cinco) e frequência igual ou superior a 75% da carga horária total da série em que o aluno estuda.

O aluno que extrapolar o limite de faltas em **25 % da carga horária total** estará automaticamente **reprovado**.

● Aprovação, Reprovação e Recuperação Final



Obs: destaca-se que a Média Global também é calculada na 1ª série, independente da progressão continuada.

19. Recuperação

A recuperação da aprendizagem é responsabilidade direta do professor sob o acompanhamento da direção/coordenação pedagógica e com o apoio da família. Destina-se ao atendimento a alunos com aproveitamento insuficiente processando-se da seguinte forma:

- ✓ **Processual:** inserida no processo de ensino-aprendizagem, no decorrer do período letivo assim que identificado o baixo rendimento do aluno;
- ✓ **Final:** realizada após o término do ano letivo para o aluno que não obteve aproveitamento suficiente em até **03 (três)** componentes curriculares. O aluno que faltar a essa avaliação estará automaticamente reprovado, respaldado pela lei 2686 de 19/01/2001. A nota da recuperação final substitui o resultado anterior expresso pela média final, se maior que esta.

O aluno é promovido quando após a recuperação final, obtiver em cada componente curricular nota igual ou superior a **5,0 (cinco)**. Não terá direito a este benefício o ALUNO QUE FALTAR A RECUPERAÇÃO FINAL (ART. 226 DO REGIMENTO).

20. Progressão Parcial (Dependência)

No regime de progressão parcial o aluno poderá ser promovido da 2ª série para a 3ª série, exceto nas séries finais, com dependência em até 02 (dois) componentes curriculares, na forma da legislação vigente, mediante assinatura de **Termo de Opção** junto à secretaria da escola, pelo responsável ou pelo próprio aluno se maior de 18 anos. Lei 2686- Recuperação Final regulamentada pela portaria nº 483 de

20/11/2001: “O regime de dependência será ofertado pelo Sistema Público de Ensino do Distrito Federal, a todo aluno matriculado na rede pública de ensino do DF, e ***desde que tenha participado de todo o processo avaliativo oferecido ao longo do período letivo e da Recuperação Final***, observado o Regimento Escolar das Escolas Públicas do Distrito Federal e Normas dele decorrentes.”

20. Cursos de Língua Estrangeira

O aluno que cursar LEM e Espanhol nos Centros Interescolares de Línguas da SEEDF não será liberado das aulas regidas na escola, tendo que cumprir todas as atividades previstas para a avaliação das referidas disciplinas.

21. Biblioteca

A Biblioteca constitui-se em um centro de leitura, orientação e pesquisa para os alunos e funcionários da escola, sob a responsabilidade de profissionais da carreira magistério.

22. Orientação Educacional

O Serviço de Orientação Educacional (SOE) tem como objetivo contribuir para a melhoria da aprendizagem, promovendo ação-reflexão sobre as atividades educativas como forma de facilitar a socialização do conhecimento e ampliar as possibilidades do aluno de compreender e agir no mundo como cidadão crítico e participativo.

Sempre que o aluno apresentar dificuldades de aprendizagem, de relacionamento em sala de aula com colegas ou professores, falta de hábitos de estudo, excesso de faltas ou outros problemas de ordem pessoal que venham a interferir no processo de ensino-aprendizagem deverá procurar ou ser encaminhado ao SOE e, caso seja necessário, o responsável será convocado.

No caso de encaminhamento pela Direção ou por professores, este deverá ser feito em formulário próprio disponível no SOE.

23. Grêmios Estudantil

O Grêmio Estudantil é uma entidade autônoma e representativa dos interesses dos alunos, tendo finalidades educacionais, culturais, cívicas, desportivas e sociais.

A organização e o funcionamento do Grêmio Estudantil são estabelecidos em estatuto próprio, cabendo aos alunos a sua implementação.

24. Pais ou Responsáveis Devem...

- ✓ Participar de reuniões de Pais e Mestres previstas em calendário escolar e em convocações extras que se fizerem necessárias.
- ✓ Tomar conhecimento dos resultados das avaliações de seu filho (a).
- ✓ Ficar atentos às normas e orientações da escola.
- ✓ Acompanhar a frequência dos filhos às aulas, justificando suas faltas e seus eventuais atrasos.
- ✓ Comparecer à escola sempre que necessário e, principalmente, quando convocado.

25. Cuidado! Acidentes podem acontecer...

Procuramos tomar todos os cuidados para que acidentes não aconteçam, porém, se ocorrerem, os pais serão imediatamente comunicados para as devidas providências. Mantenham sempre atualizados os telefones (residência, trabalho e celular) e endereço para contato.

26. Remédios

A escola não possui enfermaria, portanto não há profissional habilitado para administrar qualquer medicação, sendo assim, em caso de dores de cabeça, cólicas, mal-estar o aluno deverá trazer a sua medicação prescrita por um médico.

A administração de medicamentos é atividade privativa de profissionais de enfermagem, conforme a Lei n.º 7.498/86 e o Decreto n.º 94.406/8, não podendo assim, a escola medicar o estudante.

27. Horário de Atendimento aos Pais

Os pais poderão ser atendidos particularmente pela Orientação Educacional ou Direção da Escola, nos dias e horários seguintes:

SETORES	DIAS	HORÁRIOS
Direção	2ª a 6ª feira 2ª a 6ª feira	Matutino: 8h – 11h Vespertino: 14h – 17h
Supervisão Pedagógica	2ª, 3ª, 5ª feira	Matutino: 8h – 11h Vespertino: 14h – 17h
Coordenação Pedagógica	3ª, 4ª, 5ª feira 3ª, 4ª, 5ª feira	Matutino: 8h – 9h30h Vespertino: 14h – 15h
SOE (Serviço de Orientação Educacional)	2ª a 5ª feira 2ª a 5ª feira	Matutino: 8h – 11h Vespertino: 14h – 17h

Qualquer atendimento deverá ser agendado previamente.

Não será permitido aos responsáveis:

- ✓ Conversar com os professores durante do turno de aulas.
- ✓ Dirigir-se diretamente a sala de aula do (a) aluno (a) sem apresentação prévia no setor de atendimento.

28. Orientações para auxiliar na organização dos estudos

- ✓ Planejar o tempo de estudo.
- ✓ Definir um tempo mínimo de estudo diário em casa.
- ✓ Estudar em local iluminado e arejado.
- ✓ Participar das atividades de aula com interesse, dedicação e motivação.
- ✓ Dispor dos materiais solicitados para as aulas.
- ✓ Procurar sanar as dúvidas nas aulas, evitando o acúmulo de problemas.
- ✓ Procurar fazer as atividades assim que forem solicitadas, evitando o acúmulo de tarefas.
- ✓ Não deixar para estudar na véspera das provas. Esse dia deve ser usado apenas para revisar os conteúdos já estudados.

29. Alimentação

O lanche será fornecido diariamente pela escola.

30. Legislação:

30.1. Lei nº 4.131, de 02 de maio de 2008

Art. 1º Fica proibida a utilização de aparelhos celulares, bem como de aparelhos eletrônicos capazes de armazenar e reproduzir arquivos de áudio do tipo MP3, CDs e jogos, pelos alunos das escolas públicas e privadas de Educação Básica do Distrito Federal.

Parágrafo único. A utilização dos aparelhos previstos no caput somente será permitida nos intervalos e horários de recreio, fora da sala de aula.

30.2. LEI DO FUMO - Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996

Art. 2º **É proibido o uso de cigarros**, cigarrilhas, charutos, cachimbos ou de qualquer outro produto fumífero, derivado ou não do tabaco, em recinto coletivo, privado ou público, salvo em área destinada exclusivamente a esse fim, devidamente isolada e com arejamento conveniente.

§ 1º Incluem-se nas disposições deste artigo as repartições públicas, os hospitais e postos de saúde, **as salas de aula**, as bibliotecas, os recintos de trabalho coletivo e as salas de teatro e cinema.

30.3. Art. 331– Código Penal Brasileiro

Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela. Pena: detenção, 6 (seis) a 2 (dois) anos, ou multa. Os **alunos maiores** de idade são sempre sujeitos às penas da lei. Para os alunos menores de idade os pais e/ou responsável serão sempre convocados a escola para conhecimento das punições.

30.4. A Lei 8.429/02-06-1992 trata da lesão e depredação do patrimônio público.

Parágrafo único. Estão também sujeitos às penalidades desta lei os atos de improbidade praticados contra o patrimônio de entidade que receba subvenção, benefício ou incentivo, fiscal ou creditício, de órgão público bem como daquelas para cuja criação ou custeio o erário haja concorrido ou concorra com menos de cinquenta por cento do patrimônio ou da receita anual, limitando-se, nestes casos, a sanção patrimonial à repercussão do ilícito sobre a contribuição dos cofres públicos.

30.5. Art. 205— Constituição Federal Brasileira

A **EDUCAÇÃO**, direito de todos e dever do Estado e da **FAMÍLIA**, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

30.6. Art. 4º— Estatuto da Criança e do Adolescente

É dever da **FAMÍLIA**, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à **EDUCAÇÃO**, ao esporte, ao lazer, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

31. Horário de Atendimento da Secretaria da Escola

A secretaria funcionará, para atendimento à comunidade, de segunda à sexta-feira das 8h às. Os alunos serão atendidos durante os intervalos das aulas ou em turno contrário.

32. Casos Omissos

As situações não previstas nesse regimento serão analisadas pela equipe diretiva.